

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1025/17- 27 DE FEVEREIRO A 05 DE MARÇO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4419/17
De 01 de Março de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1137/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.961.160,56** (sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais, cinquenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 26.600,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15.451.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 284.979,24

15.451.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

15.451.0004.2.024-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 319.734,81

15.451.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.079.181,66

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-3.3.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

12.361.0010.2.082-3.3.90.33.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300.000,00

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 304.337,16

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.082-4.4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 580.000,00

12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.291.027,35

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 379.300,34

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 16.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.600,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1137/2016.

Fonte 000 2.343.196,05



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fonte 103 884.337,16
Fonte 104 3.591.027,35
Fonte 107 1.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4420/2017.
De 03 de março de 2017.

Súmula: "Nomeia servidor para responder pelas funções do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 4140/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para responder pelo cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **Diógenes Moreira Menon**, portador do R.G nº 8.721.586-5 SESP/PR e CPF/MF nº 045.126.289-16, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4422/2017.
De 03 de março de 2017.

Súmula: "Nomeia servidora para responder pelas funções do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 4419/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Cássia Cristina de Souza Almeida**, portadora do R.G nº 6.162.712-0 SESP/PR e CPF/MF nº 017.447.159-98, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 024/2017.
De 03 de março de 2017.

SÚMULA: "Retifica o artigo 5.º da Portaria n. 020, de 17 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do 4371/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o artigo 5.º da Portaria n. 020, de 17 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 5º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção Pedagógica Núcleo VII, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **Fabiana Aparecida Franco**, matrículas n. 240.201 e 274.701, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

"(...)".

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 020, de 17 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 020, de 17 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 025/2017.
De 03 de março de 2017.

SÚMULA: "Retifica o artigo 1.º da Portaria n. 006, de 03 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do 4372/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o artigo 1.º da Portaria n. 006, de 03 de fevereiro de 2017, onde se lê:

"(...)".

Juliane Cristina Guergolet	351.775	C.M.A.E.E.	Educação Especial	Tarde	02/02/2017
----------------------------	---------	------------	-------------------	-------	------------

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Juliane Cristina Guergolet	351.775	C.M.A.E.E.	Educação Especial	Tarde (Período Extraordinário)	08/02/2017
----------------------------	---------	------------	-------------------	--------------------------------	------------

"(...)".

Art. 2º Fica retificado o artigo 1.º da Portaria n. 006, de 03 de fevereiro de 2017, onde se lê:

"(...)".

Tatiane de Fátima Gillet	351.642	Escola XVII de Janeiro - APAE	Educação Especial	Tarde	02/02/2017
--------------------------	---------	-------------------------------	-------------------	-------	------------

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 026/2017.
De 03 de março de 2017.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo em Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Obras Cíveis, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula n. 350.888, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2º A designação para apenas responder pela chefia discriminada no artigo 1º, passará a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data disposta no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 028/2017.
De 03 de março de 2017.

SÚMULA: "Retifica o artigo 2.º da Portaria n. 075, de 06 de abril de 2015, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o artigo 2.º da Portaria n. 075, de 06 de abril de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, com a percepção da gratificação a ela correlata a partir de 1.º de maio de 2017:

"(...)".

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 075, de 06 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

Tatiane de Fátima Gillet	351.642	Escola XVII de Janeiro - APAE	Educação Especial	Tarde (Período Extraordinário)	15/02/2017
--------------------------	---------	-------------------------------	-------------------	--------------------------------	------------

"(...)".

Art. 3º As demais disposições da Portaria n. 006, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas dispostas nos artigos anteriores, conforme disposto na portaria n. 006, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 027/2017
De 03 de março de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Capacitação em "Licitações e Contratos", em Curitiba/PR, no dia 09 de março do ano corrente, conforme processo nº 4648/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Loana Cordeiro da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	1	R\$74,53	R\$74,53
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	1	R\$74,53	R\$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 029/2017.
De 03 de março de 2017.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas par ao exercício de funções junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como possibilita o artigo 33 da Lei Complementar n. 92/2014 e nos moldes do processo administrativo n. 3991/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de membro junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora Loana Cordeiro Pacondes da Silva, matrícula n. 352.273, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica designada para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora Sandra Mara Ramos dos Santos, matrícula n. 58.601 e 309.001, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 020/2017 – SMA

CANCELA NÚMERO DE PORTARIA DEVIDO SUA NÃO UTILIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2017, tendo em vista a sua não utilização: 017/2017 – SMA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 022/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 039/2017 – CADEP. Servidores abaixo relacionados.

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351640	27/03/2012	KEILA DAYANE DAESKI DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
352617	27/05/2013	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NOMEADO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 024/2017 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 019/2017 de 24/02/17, do servidor abaixo relacionado:

PROT	MATR	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
157-SMS-16	96901	EUCLIDES TENÓRIO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	17/03/17 A 31/03/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
226/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016 – ID 2707

Onde se lê:

VALOR INCLUSO: R\$ 49.752,60 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
Leia-se:

VALOR INCLUSO: R\$ 49.492,77 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos);

Simone Aparecida May Rodrigues
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 021/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
350624	2227/17	FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	06/03/17 A 05/06/17	SMASH
348966	497/17	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/17 A 04/04/17	SMS
349034	83/17	GABRIEL AQUINO	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/04/17 A 30/06/17	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 023/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
1228/RH	200701	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	EDUCADOR INFANTIL	06/03/17 A 10/03/17	SMECE
1228/RH	76401	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	PROFESSOR – 20H	06/03/17 A 10/03/17	SMECE
2528	351165	CARLA BUENO	ASSESSOR E COORDENADOR I	06/03/17 A 10/03/17	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2012- ID 2099

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Taeko Miyamoto;
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Três Marias, nº 172 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 184,39 m² para instalação e funcionamento da Casa de Passagem;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2012, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;
PROTOCOLO: Nº. 2599/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de 09 de Fevereiro de 2017;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

087.2017

Solicitante		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		PROTOCOLO Nº 3086-2017	
1 - IDENTIFICAÇÃO:					
Realidade		Nome do Proprietário		José Eurides dos Santos	
☐ LC 85/13 art 17A ☒ Avaliação		Bairro		Gralha Azul	
Endereço do Imóvel		Cidade		Fazenda Rio Grande - PR	
Rodovia BR-116 (Curitiba - Porto Alegre) km 133,7		Lote		*****	
Referência do endereço		Quadra		*****	
Entre a BR-116 e a Rua Tico Tico (loteamento Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz)		Planta		*****	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:					
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☒ Residencial		☒ Água		☒ Coleta de lixo	
☐ Comercial		☒ Esgoto sanitário		☒ Escola	
☐ Industrial		☒ Energia elétrica		☒ Transporte coletivo	
☐ Suburbano		☒ Telefone		☒ Saúde	
		☒ Iluminação pública		☐ Segurança	
				☐ Lazer	
3 - TERRENO:					
Formato		Pavimentação		Topografia	
Retangular		Asfalto - BR 116		Plana	
Situação		Linha de BR-116		Superfície	
Área total (m²)		Frente BR-116 (m)		Seca - Fundo de Vale	
134.569,75		160,85			
Frente (m)		Lado direito BR-116 (m)		Lado esquerdo BR-116 (m)	
*****		797,51		770,78	
Fundo (m)		Fundos (m)			
200,00					
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):					
Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Médio		Valor Unitário Máximo	
R\$ 5,00/m²		R\$ 7,50/m²		R\$ 10,00/m²	
5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):					
Valor Total R\$ 1.009.273,12 Um milhão e nove mil e duzentos e setenta e três reais e doze centavos					
Número de sublotes					

Metodologia					
Comparativo Direto de Dados de Mercado					
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas	
☐ Recessivo		☐ Rápida		☐ Alto	
☒ Normal		☒ Média		☒ Médio	
☐ Aquecido		☐ Demorada		☐ Baixo	
				☐ Média	
				☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:					
Certidão no RGI		Ofício		Comarca	
47.647		CRI		Fazenda Rio Grande - PR	
				Outros documentos	
				Relação de Registro do Cadastro Técnico Imobiliário	
7 - OBSERVAÇÕES:					
• Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) avaliado.					
• A Gleba de terras é atingida pelo zoneamento ZIS1 (com frente para BR-116) e ZR2 (com fundos para o loteamento Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz).					
• Também é cortado pelo Rio Mascate onde há previsão para construção de uma Lagoa de Contenção de Cheias (Instituto das Águas do Paraná).					
• Mata nativa predomina em grande parte do imóvel.					

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

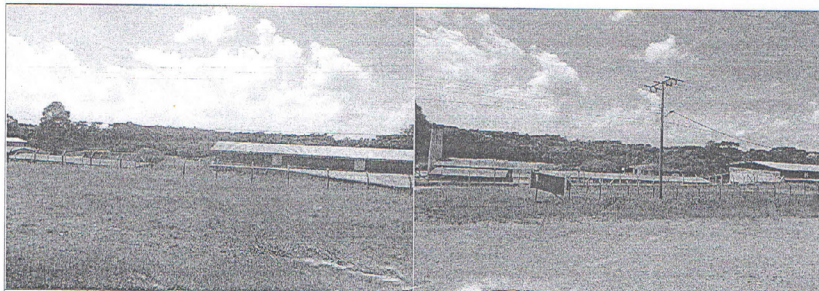
087.2017

Solicitante	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROTOCOLO Nº 3086-2017
-------------	---------------------------------	------------------------

8 - CONSIDERAÇÕES:

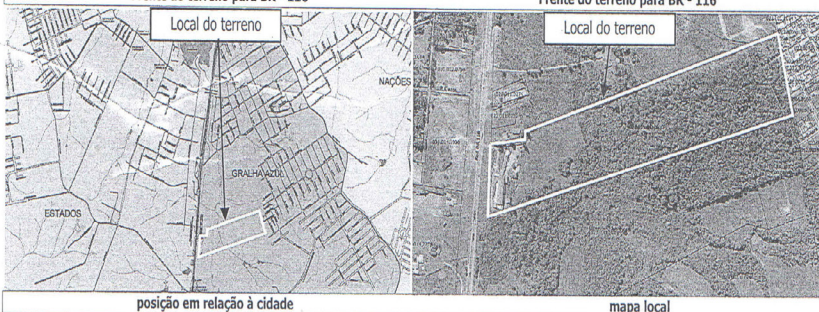
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Frente do terreno para BR - 116

Frente do terreno para BR - 116



posição em relação à cidade

mapa local

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

